

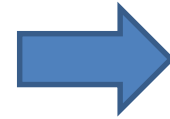
# **DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

## **(Título II)**

# **TEORIA GERAL DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

## ENTENDENDO O TÍTULO II, da CF/88

**Direitos e Garantias Fundamentais**



**“gênero”**

### **Espécies:**

- Direitos e deveres individuais e coletivos
- Direitos sociais
- Nacionalidade
- Direitos políticos
- Partidos políticos

# DISTINÇÃO ENTRE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

<b>DIREITOS</b>	<b>GARANTIAS</b>
Bens jurídicos	Instrumentos
Cunho declaratório	Cunho assecuratório
Liberdade de locomoção (art. 5º XV)	HC (art. LXVIII)

# **OS DIREITOS E AS GARANTIAS FUNDAMENTAIS NÃO SE RESUMEM AO TÍTULO II**

## CARACTERÍSTICAS

- 1) Historicidade (evolução) :**
- 2) Universalidade (destinatários):**
- 3) Relatividade:**
- 4) Irrenunciabilidade:**
- 5) Inalienabilidade:**
- 6) Imprescritibilidade:**

# EVOLUÇÃO

- Critério cronológico
- Dimensão = geração (não há a ideia de substituição)

<b>Direitos e garantias fundamentais</b>		
<b>1ª geração</b>	<b>2ª geração</b>	<b>3ª geração</b>
Final do século XVIII	Início do século XX	Meados do século XX
Estado Liberal	Estado Social	Estado Social
Direitos civis e políticos	Direitos sociais, econômicos e culturais	Direito à preservação do meio ambiente, da autodeterminação dos povos, da paz, do progresso da humanidade, do patrimônio histórico e cultural etc.
Liberdade	Igualdade	Fraternidade (ou solidariedade)